

LEI COMPLEMENTAR Nº.004/2021

PUBLICADO
Data: 30/09/2021
Servidor: _____
Matr. Nº _____
Dalton Luiz C. Vidigal
CHEFE DEPTO GOVERNO
MG-2.466.734
CPF: 451.543.096-34

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS CARGOS DE PSICÓLOGO ESCOLAR E ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR; ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 709/2011, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO".

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Bernardes-MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art.1º. Ficam criados os cargos públicos de provimento efetivo de psicólogo escolar e assistente social escolar, que passam a fazer parte integrante dos profissionais da educação básica e que integrarão equipes multiprofissionais da rede pública de educação básica para atender necessidades e prioridades definidas pela política municipal de educação.

Art.2º. O Anexo II, da Lei Municipal nº. 709/2011, referente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Magistério, passa a vigorar com a redação prevista no anexo que faz parte integrante desta Lei Complementar

Art.3º. O Anexo V, da Lei Complementar nº. 709/2011, que dispõe sobre a descrição detalhada de cargo de pessoal do magistério, passa a vigorar com a redação prevista no anexo que faz parte integrante desta Lei Complementar.

Art.4º. A despesa consignada na presente Lei Complementar será custeada mediante o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme disposto no art.26, inciso II, da Lei Federal nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art.5º. Até que o Município possa realizar o provimento dos cargos mencionados nesta Lei complementar através de concurso público, fica autorizada a contratação temporária para tais cargos, na forma prevista pela lei de contratação temporária do Município.

Art.6º. Esta Lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Bernardes-MG, 29 de setembro de 2021.


Olívio Quintão Vidigal Neto

Prefeito Municipal
Olívio Quintão Vidigal Neto
PREFEITO MUNICIPAL
MG-1.395.083
CPF: 249.866.406-82

ANEXO II – LEI COMPLEMENTAR Nº. 709/2011
DESCRIÇÃO DETALHADA DE CARGOS DE PESSOAL MAGISTÉRIO

CARREIRA	CÓDIGO NÍVEL	CARGOS/CLASSES	Nº DE CARGOS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Magistério Administrativo	MADM001	Assistente Educacional	03	PMADA01	30 horas
Magistério Técnico Superior	MTEC001	Pedagogo	02	PMTS01	30 Horas
	MTCE002	Nutricionista	01	PMTS001	30 Horas
	MTEC003	Psicólogo Escolar	01	PMTS001	30 Horas
	MTEC004	Assistente Social Escolar	01	PMTS001	30 Horas
Magistério Apoio Docente	MADC001	Servente Escolar	35	PMDA01	30 Horas
Magistério Docente	MDOC001	Professor PI	05	PMDCA01	30 Horas
	MDOC002	Professor PII	50	PMDCB01	25 Horas